

### Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

# NUP 22001.052745/2024-62

01/04/2024 às 09:31

#### **Assunto**

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

#### Observação

PORTARIA DESIGNANDO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA EEMTI JOSE FRANCISCO DE MOURA

#### Órgão/Unidade de abertura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC PALHANO - EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA (NÍVEL C) - CREDE 10 - RUSSAS/23130890

#### Interessado

SEDUC/23130890

Nível de acesso

Restrito

Nível de prioridade

Normal

**Situação atual em** 18/04/2024 às 08:50 Aguardando análise

#### **Unidade atual**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 10 -CREDE 10 - RUSSAS/CEGAF 10



Acesse o processo através do QR Code.





## COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000012/2024/SEDUC/23130890

De: SEDUC/23130890 Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/CEGAF 10

Solicitação de publicação no diário oficial da portaria designando o gestor e fiscal de contrato da EEMTI JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, de acordo com o disposto no ART. 43, do decreto estadual 35.322/2023.



Documento assinado eletronicamente por: **JOSIANY FERNANDES BESERRA, em 01/04/2024, às 09:30** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://suite.ce.gov.br/validar-documento">https://suite.ce.gov.br/validar-documento</a>, informando o código 28C6-B5BF-69C8-081B.



de junho

de 8

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

A Sra. Josiany Fernandes Beserra no uso das atribuições conferidas no art. 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores,

- 1 José Airton de Lima, Matrícula nº 16079111, denominado **GESTOR**;
- 1 Francisca Alves de Sousa, Matrícula nº 30003470, denominado **FISCAL**,

Os quais representarão a EEMTI José Francisco de Moura, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os contratos desta unidade executora.

Palhano-Ce, Abril de 2024.

Josiany Fernandes Beserra

ferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código D403-739D-4D64-A118.



01/04/2024

Interessado: SEDUC/23130890 De: SEDUC/CEGAF 10 Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA Para: SEDUC/23130890

O Diretor precisa assinar a portaria

Usuário: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA

Lotação: Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10

Documento assinado eletronicamente em 01/04/2024 às 10:20 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C72E-5FF0-2E4A-0982.



01/04/2024

Interessado:SEDUC/23130890Assunto:ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIAPara:SEDUC/23130890

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário: JOSIANY FERNANDES BESERRA** 

**Lotação:** Palhano - EEM José Francisco de Moura (Nível C) - SEDUC/23130890 Documento assinado eletronicamente em **01/04/2024** às **13:37** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de

junho de 2021.



01/04/2024

Estamos encaminhando a Portaria de designação de Gestor e Fiscal de Contrato da EEMTI José Francisco de Moura de Palhano para publicação no Diário Oficial.

Usuário: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA

**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10 Documento assinado eletronicamente em **01/04/2024** às **13:41** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Data: 17/04/2024

site

código



## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Interessado: SEDUC/23130890 De: SEDUC/ASJUR

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /

NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/CREDE 10 -

RUSSAS

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Por se tratar de caso análogo, segue parecer paradigma, devidamente assinado pela Titular da Pasta, que valida a portaria em questão.



Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES, em 17/04/2024, às 17:33** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida <a href="https://suite.ce.gov.br/validar-documento">https://suite.ce.gov.br/validar-documento</a>, informando o FEF7-4DDA-B747-4CC2.



18/04/2024

Interessado: SEDUC/23130890 De: SEDUC/CREDE 10

- RUSSAS

**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA **Para:** SEDUC/CEGAF 10

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: AISAMAQUE NUNES DA SILVA

Lotação: Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 10 - Russas) -

SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS

Documento assinado eletronicamente em **18/04/2024** às **08:30** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO Data: 18/04/2024

Interessado: SEDUC/23130890 De: SEDUC/CEGAF 10

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /

NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/CEGAF 10

Prezados.

Por se tratar de caso análogo, segue parecer paradigma, devidamente assinado pela Secretária da Educação Básica, que valida a portaria em questão.

Anexada o Parecer favorável da Assessoria Jurídica da Seduc e posterior publicidade no Site :www.crede10.seduc.ce.gov.br.

Francisco Emiliano Gonçalves da Silva Orientador Cegaf10



Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA, em 18/04/2024, às 08:47** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://suite.ce.gov.br/validar-documento">https://suite.ce.gov.br/validar-documento</a>, informando o código E0BA-340E-7268-B7F5.



#### **TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

18/04/2024

De: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/CEGAF 10

**Data**: 18/04/2024 às 08:48:47

#### **Documentos Anexados:**

 $Parecer\_Paradigma\_Designacao\_Gestor\_e\_Fiscal\_de\_Contrato.pdf$ 

#### Motivação:

JUNTADA DO PARECER PARADIGMA DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ASSINADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEDUC

**Usuário:** FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA **Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10 Documento assinado eletronicamente em **18/04/2024** às **08:48** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual n° 34.097, de 8 de junho de 2021.



## PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência**, **objeto**, **motivo**, **finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9° do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,



## PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

# explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual n° 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9°, caput do Decreto n° 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que



## PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5° e 9° do Decreto Estadual nº 35.322/23, esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro

Parecerista - ASJUR/SEDUC

Ana Talita Ferreira Alves

Coordenadora - ASJUR/SEDUC

6		<b>T-</b>

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA, em 02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES, em 01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO, em 01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



### **FOLHA DE OCORRÊNCIAS**

Última alteração: 18/04/2024, às 08:48

NUP: 22001.052745/2024-62

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
01/04/2024 às 08:54	Solicitação de assinatura	CAROLINE TAVARES SILVA LIMA SIMAO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23130890	Solicitou assinatura do documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000012/2024/SEDUC/23130890 (CI - Comunicação Interna) para: JOSIANY FERNANDES BESERRA
01/04/2024 às 09:30	Assinatura realizada	JOSIANY FERNANDES BESERRA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23130890	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000012/2024/SEDUC/23130890 (CI - Comunicação Interna)
01/04/2024 às 09:31	Processo Criado	CAROLINE TAVARES SILVA LIMA SIMAO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23130890	Tramitado para SEDUC/CEGAF 10
01/04/2024 às 10:20	Encaminhado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Encaminhado para SEDUC/23130890. O Diretor precisa assinar a portaria
01/04/2024 às 10:29	Atribuir responsável	CAROLINE TAVARES SILVA LIMA SIMAO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23130890 - Palhano - EEM José Francisco de Moura (Nível C)	Atribuiu como responsável JOSIANY FERNANDES BESERRA - CREDE 10 - RUSSAS/23130890
01/04/2024 às 10:32	Assinatura realizada	JOSIANY FERNANDES BESERRA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23130890	Assinou o documento SOLICITAÇÃO PORTARIA GESTOR E FISCAL.pdf (Anexo)
01/04/2024 às 10:32	Assinatura realizada	JOSIANY FERNANDES BESERRA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23130890	Assinou o documento TERMO DE ENCAMINHAMENTO (Termo de Encaminhamento)
01/04/2024 às 13:37	Encaminhado	JOSIANY FERNANDES BESERRA - SEDUC/Crede 10 - Russas/23130890	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.
01/04/2024 às 13:41	Encaminhado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Encaminhado para SEDUC/ASJUR. Estamos encaminhando a Portaria de designação de Gestor e Fiscal de Contrato da EEMTI José Francisco de Moura de Palhano para publicação no Diário Oficial.
08/04/2024 às 13:28	Atribuir responsável	NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEDUC/SEC/Asjur - Assessoria Jurídica	Atribuiu como responsável NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEC/ASJUR
17/04/2024 às 16:22	Solicitação de assinatura	NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEDUC/SEC/Asjur	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: ANA TALITA FERREIRA ALVES
17/04/2024 às 17:33	Assinatura realizada	ANA TALITA FERREIRA ALVES - SEDUC/SEC/ASJUR	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
17/04/2024 às 17:34	Processo Tramitado	NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEDUC/SEC/Asjur	Processo tramitado para SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS



## **FOLHA DE OCORRÊNCIAS**

Última alteração: 18/04/2024, às 08:48

NUP: 22001.052745/2024-62

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Data/Hora		Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
	18/04/2024 às 08:30	Encaminhado	AISAMAQUE NUNES DA SILVA - SEDUC/SEC/Crede 10 - Russas	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.
	18/04/2024 às 08:39	Atribuir responsável	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10 - Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10	Atribuiu como responsável FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - CREDE 10 - RUSSAS/CEGAF 10
	18/04/2024 às 08:47	Assinatura realizada	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/CEGAF 10	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
	18/04/2024 às 08:47	Processo Tramitado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Processo tramitado para SEDUC/CEGAF 10
	18/04/2024 às 08:48	Juntada de documentos	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Motivo: JUNTADA DO PARECER PARADIGMA DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ASSINADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEDUC